



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023**
DE 01/06/2023

Nº 0873/2023

Data 01 / 06 /20 23

Hrs: 12 Min.: 17

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

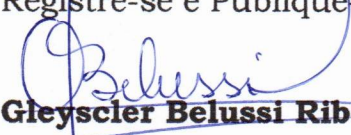
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **João Ferreira Barbosa**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretária


Wender Bier de Souza

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador Paulo Sérgio Bezerra

Líder Bancada PODEMOS

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **João Ferreira Barbosa**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Sr. João Ferreira Barbosa, filho de Mario José Barbosa e Palmira Ferreira, nascido em Iapu, no Estado de Minas Gerais, no dia 14 de junho de 1968, onde residiu com sua família até os 05 anos de idade.

Em 1973, mudou-se para Rio Branco/MT com toda sua família, onde estudou até a 4ª série e por lá permaneceu até seus 15 anos de idade.

Daí em diante, seguiu sua jornada sozinho buscando melhorias para si, em 1983 conseguiu seu primeiro emprego, que foi para um casal de agricultores da região que apenas ofereceram-lhe em troca do trabalho roupas e comida.

Em 1984, aos dezesseis anos de idade, trabalhou em uma propriedade de bovinocultura e em 1985 aos dezessete anos de idade mudou-se para o município de Araputanga/MT, onde viajou em várias



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

comitivas de gado atravessando a fronteira do Brasil com a Bolívia para entregar o gado no município de Mirassol do Oeste/MT.

Aos dezenove anos, no ano de 1987, trabalhou em uma fazenda com o cargo de capataz e no ano de 1988, aos vinte anos se casou com sua amada esposa, Rosilene Modesto dos Reis, após isso adquiriu sua primeira propriedade na gleba Nova Floresta no município de Araputanga/MT, desse enlace unidos algum tempo depois conceberam uma filha, Marina dos Reis Barbosa.

No ano de 2000 mudou-se com sua esposa e filha para Comodoro-MT, após uma promoção em seu emprego para trabalhar como gerente em uma fazenda do Vale do Guaporé. Já em 2003, o casal concebeu seu filho, Rafael dos Reis Barbosa, aqui no município adquiriu terras na gleba Colônia dos Mineiros, após sair de seu emprego em 2011, passou a trabalhar apenas em seu sítio, onde hoje trabalha com bovinocultura.

Nos últimos anos, tem evoluído com sua propriedade com a inclusão de novas tecnologias para o melhor desenvolvimento, aplicando melhoramento genético no rebanho, produção de silagem e ordenha mecânica, desta forma provém sua família e seus negócios até o presente momento.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Constituição de 1988, artigo 15, inciso I, estabelece que a Câmara Municipal de Comodoro terá 15 (quinze) membros, sendo 12 (doze) eleitos pelo povo e 3 (três) nomeados pelo Poder Executivo.

Os membros da Câmara Municipal de Comodoro são eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo 12 (doze) eleitos pelo povo e 3 (três) nomeados pelo Poder Executivo. O mandato é renovado para mais um período. Os membros da Câmara Municipal de Comodoro são eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo 12 (doze) eleitos pelo povo e 3 (três) nomeados pelo Poder Executivo. O mandato é renovado para mais um período.

No ano de 2000, realizou-se uma eleição para a Câmara Municipal de Comodoro. Foram eleitos 12 (doze) membros para o mandato de 4 (quatro) anos. Os membros eleitos foram: [Nomes dos eleitos]. Os membros nomeados pelo Poder Executivo foram: [Nomes dos nomeados].

Os membros da Câmara Municipal de Comodoro são eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo 12 (doze) eleitos pelo povo e 3 (três) nomeados pelo Poder Executivo. O mandato é renovado para mais um período.

Os membros da Câmara Municipal de Comodoro são eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo 12 (doze) eleitos pelo povo e 3 (três) nomeados pelo Poder Executivo. O mandato é renovado para mais um período.

Os membros da Câmara Municipal de Comodoro são eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo 12 (doze) eleitos pelo povo e 3 (três) nomeados pelo Poder Executivo. O mandato é renovado para mais um período.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	02	UN	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 KG, 2 EIXOS, 4 RODAS COM PNEUS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA.	R\$ 39.900,00	R\$ 79.800,00

DOTAÇÃO: 10.1.127.44.90.52.00.00.00.00 2700- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (1253)

R\$ 76.755,16 (SETENTA E SEIS MIL E SETENTA E CINCO E CINCO MIL E DEZESEIS CENTAVOS).

10.1.127.44.90.52.00.00.00.00.2500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (1252)

R\$ 3.044,84 (TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **João Ferreira Barbosa**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Paulo Sérgio Bezerra

Líder Bancada PODEMOS

Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **João Ferreira Barbosa**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Sr. João Ferreira Barbosa, filho de Mario José Barbosa e Palmira Ferreira, nascido em Iapu, no Estado de Minas Gerais, no dia 14 de junho de 1968, onde residiu com sua família até os 05 anos de idade.

Em 1973, mudou-se para Rio Branco/MT com toda sua família, onde estudou até a 4ª série e por lá permaneceu até seus 15 anos de idade.

Daí em diante, seguiu sua jornada sozinho buscando melhorias para si, em 1983 conseguiu seu primeiro emprego, que foi para um casal de agricultores da região que apenas ofereceram-lhe em troca do trabalho roupas e comida.

Em 1984, aos dezesseis anos de idade, trabalhou em uma propriedade de bovinocultura e em 1985 aos dezessete anos de idade mudou-se para o município de Araputanga/MT, onde viajou em várias comitivas de gado atravessando a fronteira do Brasil com a Bolívia para entregar o gado no município de Mirassol do Oeste/MT.

Aos dezenove anos, no ano de 1987, trabalhou em uma fazenda com o cargo de capataz e no ano de 1988, aos vinte anos se casou com sua amada esposa, Rosilene Modesto dos Reis, após isso adquiriu sua primeira propriedade na gleba Nova Floresta no município de Araputanga/MT, desse enlace unidos algum tempo depois conceberam uma filha, Marina dos Reis Barbosa.

No ano de 2000 mudou-se com sua esposa e filha para Comodoro-MT, após uma promoção em seu emprego para trabalhar como gerente em uma fazenda do Vale do Guaporé. Já em 2003, o casal concebeu seu filho, Rafael dos Reis Barbosa, aqui no município adquiriu terras na gleba Colônia dos Mineiros, após sair de seu emprego em 2011, passou a trabalhar apenas em seu sítio, onde hoje trabalha com bovinocultura.

Nos últimos anos, tem evoluído com sua propriedade com a inclusão de novas tecnologias para o melhor desenvolvimento, aplicando melhoramento genético no rebanho, produção de silagem e ordenha mecânica, desta forma provém sua família e seus negócios até o presente momento.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorense a munícipe **Ilca Maria Aparecida Camargos**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pela ilustre mêmbr da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023 DE 01/06/2023

